



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER Nº 130/2025

PROJETO DE LEI Nº 125/2025

DATA DO RECEBIMENTO: 21/10/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 23/10/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente.

As As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos, reunidas para apreciação do Projeto de Lei nº 125/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 1.459.000,00, destinados ao reforço de dotações orçamentárias de diversas áreas administrativas, apresentam o seguinte parecer:

A abertura de crédito suplementar é admitida pelo art. 167, V, da Constituição Federal e pelo art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, desde que haja indicação dos recursos a serem utilizados.

Conforme demonstrado pelo Executivo Municipal, o reforço das dotações decorre de excesso de arrecadação, o que atende ao art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64. Assim, não há aumento de despesa, mas realocação para continuidade dos serviços públicos essenciais. O projeto observa as diretrizes do PPA, da LDO e da LOA, e está acompanhado da devida justificativa técnica e orçamentária. Portanto, não há óbice jurídico ou contábil.

As Comissões manifestam-se **FAVORÁVEIS** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 125/2025

Ametista do Sul/RS, 23 de outubro de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gileader Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva